

28
Prefeitura Municipal de Anchieta, aos 16 de Agosto de 1.965.

~~Orestes Gheller~~ Orestes Gheller, Prefeito Municipal.
Julio Daltoé, Secretario Municipal

Lei nº 76-65

Autoriza a adquirir uma Camioneta, para Serviços Municipais, e dá outras providencias.

Orestes Gheller, Prefeito Municipal de Anchieta
Faz saber a todos os habitantes do Municipio que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei

Art 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a adquirir uma Camionete Pic-up da Willis, para serviços Municipais.

Art 2º Para fins constantes no art. anterior servirá o excesso de arrecadação e mais a dotação Orçamentaria

Art 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Anchieta aos 16 de Agosto de 1.965.

~~Orestes Gheller~~ Orestes Gheller, Prefeito Municipal.
Julio Daltoé, Secretario Municipal.

Lei nº 77-65

Autoriza efetuar operações de créditos e pagar juros de mora, dando outras providencias.

Orestes Gheller, Prefeito Municipal de Anchieta
Faz saber a todos os habitantes de Municipio que a Câmara Municipal decreta e, eu sanciono a seguinte Lei

Art 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autoriza

do a efetuar operações de créditos e pagar por mês os juros até a importância de 4% ao mês por dinheiro recebidos pela Municipalidade, por empréstimo.

Art 2º Para ocorrer as despesas desta Lei, servirá o excedente de arrecadação que se verificar no decorrer do exercício

Art 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Anchieta, aos 16 de Agosto de 1.965

Orestes Gheller

Orestes Gheller
Prefeito Municipal

Orestes Gheller, Prefeito Municipal
Julio Daltoé, Secretário

Lei Nº 48-65

Altera dispositivos de Lei: dando outras providências

Orestes Gheller, Prefeito Municipal de Anchieta
Faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal votou e sancionou a seguinte Lei

Art 1º - Ficam alteradas as letras "a" e "b" do item 1º da Tabela "B" da Lei nº 36 de 20 de Maio de 1.964, que passa a ter a seguinte Tabela

Suínos

a) - por unidade - - - - - Cr\$ 1.000,-

Cereais por bolsa de 50 e 60 Kg

a) - milho - - - - - Cr\$ 200,-

b) - Arroz com casca - - - - - Cr\$ 200,-

c) - Arroz beneficiado - - - - - Cr\$ 400,-

d) - Feijão - - - - - Cr\$ 400,-

Art 2º - Fica igualmente criado o Imposto sobre transporte de gado para fora do Município, que terá a seguinte Tabela.

a) - Por ano - - - - - Cr\$ 50.000,-